



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 382/17
Fls. 031
Resp. 2

LIDO EM SESSÃO DE 07/02/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

MENSAGEM Nº 15/2017

Nº do Processo: 382/2017

Data: 06/02/2017

Projeto de Lei n.º 18/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 6.393.466,46. Mens. n.º 15/17)

Presidente

PROJETO DE LEI

Nº 18 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 07/02/17

PRESIDENTE

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis, o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica”**.

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 11.080/16-RMV e do Of. Pres. nº 10/17-DAEV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do DAEV até a importância de R\$ **6.393.466,46** (seis milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), que será destinado para atender as dotações orçamentárias especificadas no projeto, para a elaboração de projetos executivos de engenharia das estações de tratamentos de todo das ETAs I e II, e também, substituição de redes de aimento amianto e instalação de válvulas redutoras de pressão na Zona Alta-ETA I – Bairro do Castelo, ambos financiados pelo FEHIDRO.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos financeiros, provenientes do repasse de recursos do FEHIDRO, conforme processos SINFEHIDRO 2015 PCJ-COB-145 e SINFEHIDRO 2015 PCJ-COB-153, e de anulação de dotação existente, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade das atividades especificadas no projeto de lei.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 06 de fevereiro de 2017.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Scupenaro
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(PMB/pmb)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

ORESTES PREVITAE L JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional especial até o valor de R\$ 6.393.466,46 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	DEPART. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO	
03.06.00	Gabinete do Diretor e Divisões	
03.06.01	Obras e Instalações	R\$ 544.948,41
175120010.1.010/4490.51	Obras e Instalações	R\$ 5.848.518,05
175120010.1.011/4490.51	Obras e Instalações	R\$ 5.848.518,05
	Total Geral	R\$ 6.393.466,46

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto na seguinte conformidade:

- I. R\$ 5.434.446,49 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) provenientes do repasse de recursos do FEHIDRO, conforme processos SINFEHIDRO 2015 PCJ-COB-145 E SINFEHIDRO 2015 PCJ-COB-153,



conforme disposto no art. 43, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; e,

- II. R\$ 959.019,97 (novecentos e cinquenta e nove mil, dezenove reais e noventa e sete centavos) provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

03.06.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações	R\$	959.019,97
	Total Geral	R\$	959.019,97

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos.

Aos

ORESTES PREVITALI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 382/17

F.L.S. Nº 005

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 07 de fevereiro de 2017.

[Assinatura]

Marcos Furêche
Assistente Administrativo I
Departamento Legislativo
08/fevereiro/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 382, 17
Proc. N°:
Fls. 06
Resp: @

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14, 02, 17

PRESIDENTE


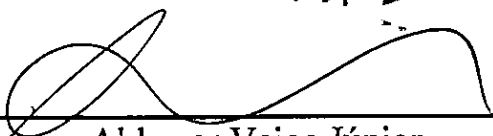
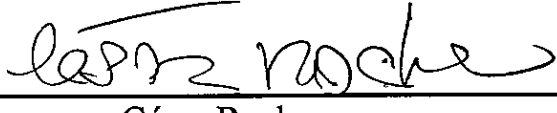

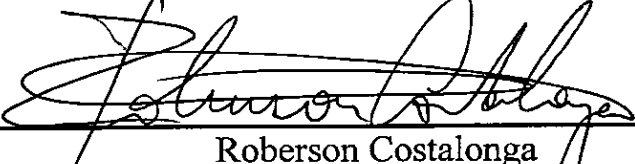
Comissão de Justiça e Redação

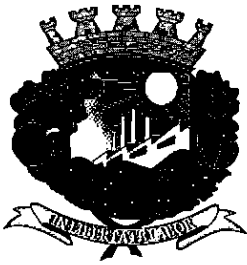
Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 18/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 6.393.466,46.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto e, com relação à urgência solicitada, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 08 de fevereiro de 2017.

PRESIDENTE	A FAVOR	CONTRA
 Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR	CONTRA
 Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



C.M.V. Proc. N°: 382 / 17
Fls. 07
Resp: (10)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/02/17

PRESIDENTE


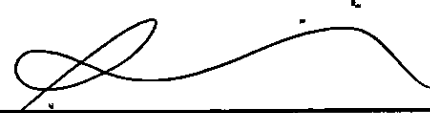
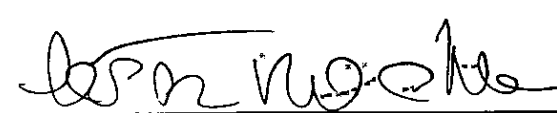

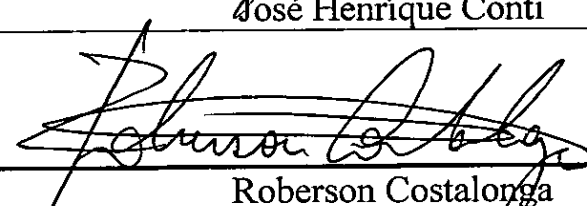
Comissão de Justiça e Redação

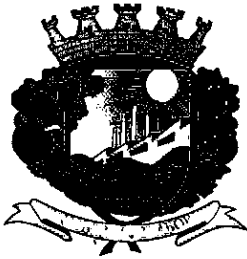
Parecer ao Projeto de Lei nº 18/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 6.393.466,46.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto e, nada tendo a opor quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **parêcer favorável.**

Valinhos, 08 de fevereiro de 2017.

PRESIDENTE	A FAVOR	CONTRA
 Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR	CONTRA
 Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



C.M.V.
Proc. N°: 382,17
Fis. 08
Resp: (R)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/02/17

PRÉSIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 18/2017

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 6.393.466,46.

PARECER: Analisado o projeto, conforme preceitua o art. 39 do regimento interno, esta comissão nada tem a opor em relação as questões financeira e orçamentária:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER..... **FAVORÁVEL**

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 13 de fevereiro de 2017.



C.M.V. 382, 17
Proc. Nº: 09
Fls. 09
Resp: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 16/02/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 16/02/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEQUE AUTOMATO Nº 10/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo